

Política de Decisão de Investimentos

POLÍTICA DE DECISÃO DE INVESTIMENTOS DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

1. PRINCÍPIOS

A Quadrante Investimentos é gestora de recursos de terceiros atuando em seus fundos de investimentos e carteiras administradas segundo os princípios da boa técnica administrativa e de investimentos, empregando o mesmo padrão de zelo com o qual administra seus próprios bens, para salvaguardar, gerenciar, preservar e controlar os tais investimentos que estão sob sua gestão.

A administração da carteira e a gestão de Fundos de Investimentos compreende o estabelecimento de estratégias de investimento, bem como a análise, seleção, decisões de compras e vendas de ativos financeiros e as respectivas expedições de ordens de liquidações financeiras, mediante débito e/ou crédito em contas de titularidade do cliente.

2. OBJETIVO

A presente Política tem o objetivo de estabelecer diretrizes, regras e procedimentos acerca da decisão de investimentos realizada pela Quadrante Investimentos como gestora de recursos de terceiros, sempre com o intuito de proteger o melhor interesse de seus clientes.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser observada pelas áreas responsáveis pela seleção e alocação de ativos realizadas pela Quadrante Investimentos, devendo os respectivos colaboradores observar e atender as diretrizes e regras estabelecidas neste documento e nas normas em vigor.

Caberá ainda a Diretoria de Controles Internos e Compliance zelar pelo controle e monitoramento das boas práticas a serem executadas em decorrência dos ditames desta Política.

4. ESCOPO REGULATÓRIO CONSIDERADO

A presente Política está em conformidade com as melhores práticas de mercado, notadamente:

- Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 558”) e suas respectivas alterações;
- Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558”) e suas respectivas alterações; e,

- Código ANBIMA de Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA ART”).

A Quadrante Investimentos opera Carteiras Administradas e Fundos tipificados pela Instrução CVM 555. Portanto, seu arcabouço de políticas, manuais e procedimentos não contempla previsões específicas para Fundos de Direito Creditórios (FIDC), Fundos de Investimentos Imobiliários (FII), Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Índices de Mercado. Caso a Quadrante Investimentos decida gerir fundos assim tipificados, as políticas e procedimentos (manuais) serão adequados antes do início da operação.

5. ESTRUTURA DA DIRETORIA DE GESTÃO/INVESTIMENTOS



As diretrizes e estratégias da empresa são traçadas pelo Conselho de Administração da Quadrante Investimentos, como seus representantes legais.

O Conselho de Administração delegará poderes aos Comitês de Gestão, Crédito e Produtos para estabelecer os limites e estratégias de investimentos.

A Diretoria de Gestão de Recursos/Investimentos cuja atividade é analisar o cenário macroeconômico e de classes de ativos financeiros disponíveis no mercado, tem a função de monitorar as áreas de gestão, de crédito e produtos.

Os Comitês de Gestão, de Crédito e Produtos da Quadrante Investimentos, são órgãos independentes e de assessoramento, responsáveis pelo tratamento, entendimento e decisões estratégicas aos temas para o qual foram constituídos.

6. METODOLOGIA

O modelo adotado, de carteira administrada e gestão de fundos, consiste no estabelecimento de estratégias de investimentos visando à otimização de retornos apropriados aos riscos associados ao perfil de investimento do cliente, bem como na análise, seleção e acompanhamento de ativos disponíveis nos mercados financeiros e de capitais.

6.1. Etapas para decisão de investimentos

A Quadrante Investimentos adota uma metodologia para decisão de investimentos para cada carteira/fundos baseada nas seguintes etapas:

- 1) Levantamento do perfil do investidor, abrangendo expectativa de retorno e tolerância a risco;
- 2) Definição do cenário político e econômico e seu impacto nos preços dos ativos financeiros;
- 3) Identificação dos mercados (classes de ativos) com maiores perspectivas de valorização;
- 4) Definição da carteira de investimentos;
- 5) Seleção dos melhores fundos/ativos em cada classe de ativo; e,
- 6) Acompanhamento e reavaliação contínua da estratégia de investimentos.



7. EXPECTATIVA DE RETORNO

Ao administrar os recursos, títulos, valores mobiliários e outros ativos financeiros e demais modalidades operacionais existentes no âmbito do mercado financeiro e de capitais ("Ativos Financeiros"), detidos pelo cliente, bem como os Ativos Financeiros que venham a ser resultantes de investimentos realizados em nome do cliente e seus respectivos rendimentos, a Quadrante Investimentos buscará remunerar o capital investido a uma taxa superior a um *benchmark* definido junto ao cliente, em um horizonte de médio e longo prazo.

8. MONITORAMENTO

A Quadrante Investimentos possui um processo estruturado para manter uma carteira diversificada considerada adequada pela instituição: através da escolha dos ativos e pelo monitoramento contínuo das carteiras, de modo a evitar que os limites estabelecidos sejam violados.

A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD realiza ainda verificações visando testar a efetividade dos controles das Áreas envolvidas no processo de decisão de investimentos, processo este detalhado nos Manuais de Procedimentos específicos.

9. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

A receita da Quadrante Investimentos é gerada por seus clientes. A instituição não recebe comissão de bancos, corretoras ou fundos pelas aplicações realizadas por eles. Além disso, toda a redução de custos obtida junto às instituições financeiras é totalmente direcionada em benefício dos clientes, gerando melhora de rentabilidade da carteira.

A Quadrante Investimentos acredita que essa prática de total alinhamento de interesses com nossos clientes é a base para um trabalho diferenciado e de alto valor agregado.

10. GUARDA E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos relacionados ao processo de decisão de investimentos permanecerão arquivados durante o período mínimo de cinco anos.

11. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo em caso de eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias.

A revisão da Política de Decisão de Investimentos Informação será submetida aos membros do Conselho de Administração, para deliberação e aprovação.

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação.

12. CONTROLE DE VERSÕES

Histórico	Data	Aprovado por:
Versão 5	2020	Conselho de Administração
Versão 4	2019	Conselho de Administração
Versão 3	2018	Diretoria

Versão 2	2017	Diretoria
Versão 1	2016	Diretoria

